



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.885 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O
FUNCIONAMENTO DA EXPO-ARTE DE RUA,
NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será realizado na cidade, entre os dias 17 e 21 de maio, a “VI Jornada Nacional da Especial Idade”, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central; e

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Expo-Arte de Rua, nos dias 19 e 20 de maio de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura